



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ
MAUÁ - ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

LEI Nº 1 546 , DE 05 DE OUTUBRO DE 1977

DORIVAL REZENDE DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÁ, /
usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

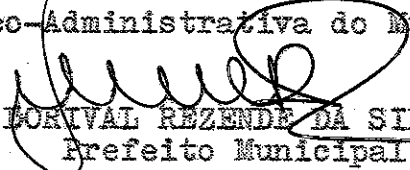
Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ, em sessão de
29 de setembro de 1977, aprovou e ele promulga a seguinte L E I :

Artigo 1º - Fica aberto na Prefeitura Municipal de Mauá,
um crédito adicional no valor de Cr.\$ 120.000,00 (cento e vinte mil
cruzeiros), suplementar à verba codificada sob nº 15.81.031.2.83 -
Local 223, do Quadro de Detalhamento do Programa de Trabalho, anexo
à Lei Municipal nº 1 510 de 25 de novembro de 1976, em favor do Cen-
tro de Assistência Social "Imaculada Conceição" - CASSIC.

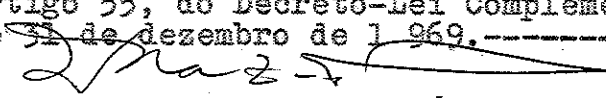
Artigo 2º - O crédito aberto no artigo precedente será -
coberto com o recurso proveniente do "superavit" financeiro apurado/
no exercício de 1976, nos termos do que dispõe o inciso I, do § 1º /
do artigo 43 da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mauá, em 05 de outubro de 1977
23ª da Emancipação Político-Administrativa do Município.


DORIVAL REZENDE DA SILVA
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria e publicada na mesma
data por edital afixado no local de costume e
arquivada no Cartório do Registro Civil e An-
exos da Comarca de Mauá, nos termos do paragra-
fo 4º, artigo 55, do Decreto-Lei Complementar
nº 09, de 31 de dezembro de 1969.-----


ANTONIO PAULINO PINTO NAZÁRIO
Respondendo pela Secretaria

meb/